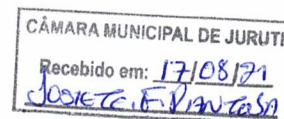


ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
VEREADOR ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO

INDICAÇÃO Nº 024/2021



Senhores Vereadores,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e, após análise, **que envie ofício à Senhora Prefeita Municipal de Juruti e ao Secretário Municipal de Integração Comunitária de Juruti,**

INDICANDO-LHE:

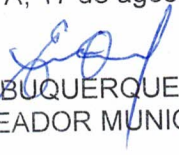
“Que analise a viabilidade de realizar a aquisição de um Gerador de Energia Elétrica de 7 KVA para atender demanda da comunidade Nova Aliança, PAE Juruti Velho”.

JUSTIFICATIVA: Embora sendo competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal as atribuições dos órgãos da Administração Pública, a Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação, conforme dispõe o §4º do art. 2º do Regimento Interno. A presente Indicação tem justificativa nas reivindicações realizada pelos comunitários, argumentando que os mesmos possuem um Motor de 12 HP, sendo que o mesmo não dispõe do gerador de energia elétrica, parte indispensável no processo de geração de energia elétrica para as famílias que habitam o local. Diante disso, a importância da energia elétrica no meio rural, vem se destacando cada vez mais nos últimos anos, a utilização de aparelhos eletrodomésticos, o uso de equipamentos de apoio a produção agropecuária, dentre outros são fundamentais para o desenvolvimento do campo. Por tanto, faz-se necessário neste momento à intervenção da prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Integração Comunitária, na realização desta ação de grande importância para a melhoria da qualidade de vida dos comunitários.

Tal ação será de grande relevância para a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas, bem como contribuirá para o desenvolvimento de nosso município.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, peço que Vossas Excelências envie esta Indicação à Excelentíssima Prefeita Municipal, como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 17 de agosto de 2021.


ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO
VEREADOR MUNICIPAL PT